



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.257/2023

Publicado no  
DOM/ES N.º 2351  
Em 13 / 09 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em, 13 / 09 / 2023

Ass. \_\_\_\_\_

**Concede Título de Honra ao  
Mérito do Município de Ibiracú ao  
Ilmo. Sr. Landinho Ribeiro  
Santos.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES** ao Ilmo. Sr. **LANDINHO RIBEIRO SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Belmonte-BA, residente e domiciliado na Rua Domingos Cutini Vicente, n.º 32, Bairro Elias Bragatto, Ibiracú-ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 01 de setembro de 2023.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.

  
**GILCIANI FAVARO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

